

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DO PRESIDENTE Nº 07/2025 - NOMEIA A PROCURADORA DA MULHER E A PROCURADORA-ADJUNTA DA CÂMARA DE FLORÂNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DO PRESIDENTE Nº 07/2025 - CMF/RN

NOMEIA A PROCURADORA DA MULHER E A PROCURADORA-ADJUNTA DA CÂMARA DE FLORÂNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE FLORÂNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 09/25, que CRIA A PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, DEFINE SUA COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, **considerando a deliberação do plenário e o disposto no § 2º da referida Resolução**, que determina que o Presidente da Câmara deverá nomear a Procuradora da Mulher e a Procuradora-Adjunta após aprovação em plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Vereadora Joyce de Lima Santos** para o cargo de Procuradora da Mulher da Câmara de Florânia/RN, e a **Vereadora Jerlany Holanda da Costa** para o cargo de Procuradora-Adjunta, conforme a Resolução nº 09/25, em razão da aprovação unânime dos seus nomes pelo plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º **O atendimento da Procuradoria da Mulher ocorrerá sempre às quartas-feiras, no Gabinete da Presidência da Câmara de Florânia, no horário das 9h às 11h**, para atender a todas as demandas relacionadas à promoção dos direitos das mulheres.

Art. 3º O mandato da Procuradora da Mulher e da Procuradora-Adjunta será válido até o dia 31 de dezembro de 2026, encerrando-se ao final do primeiro biênio, conforme estipulado pela Resolução nº 09/25.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Florânia, 17 de novembro
de 2025.

Ver. Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 61470261

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 18/11/2025.
EDIÇÃO 2284. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>